



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2017 AO
CONTRATO Nº 26/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A
EMPRESA NORTE SUL LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Campo Novo do Parecis, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 07.116.584/0001-04, estabelecida na Rua São Jorge, Qd. 80, Lt. 06 - Jardim Luz - CEP 74.915-127, em Aparecida de Goiânia/GO, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.0031069.2015-65, Pregão Eletrônico nº 01/2016 e no contrato nº 26/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de AUXILIAR RURAL, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000018/2017, da categoria profissional ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.0031069.2015-65.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se até ao período de 19/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 6.216,56 (seis mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual R\$ 74.598,72 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), diferença mensal de R\$ 516,76 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2017

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0112000000

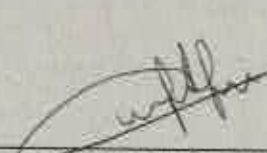
Elemento de despesas 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de abril de 2017.


WILLIAN ALBERTI
Diretor Geral
Substituto Eventual
Portaria n. 429, de 17/02/2017

CONTRATANTE

WILLIAN ALBERTI

Diretor Geral Substituto – IFMT Campus Campo Novo do Parecis

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA